



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

**Rua Cel. Delio Menezes Porto, 1045 - Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Fones: (21) 3236-1819
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br**

XXVII SEMATEC e XXIII EEC

9º Concurso Literário Vinicius de Moraes - Regulamento Geral 2022

O Diretor Geral do campus Nilópolis, através da CoEX, Coordenação de Extensão, torna público o presente Regulamento, contendo as normas para inscrição de trabalhos para o 9º Concurso Literário Vinicius de Moraes, cuja premiação ocorrerá na XXVII SEMATEC do campus Nilópolis do IFRJ.

1. DO CONCURSO E SEUS OBJETIVOS

O campus Nilópolis do IFRJ, através da CoEX, Coordenação de Extensão, promoverá o 9º Concurso Literário Vinicius de Moraes, como parte da XXVII SEMATEC, com a finalidade de estimular alunos, servidores, estagiários, funcionários terceirizados e a comunidade externa a desenvolver a escrita criativa, a expressão literária e o hábito de leitura.

2. DA CATEGORIA E TEMA

- 2.1. O trabalho deverá enquadrar-se NO GÊNERO LITERÁRIO CONTO, COM NO MÁXIMO DUAS PÁGINAS.
- 2.2. Os trabalhos deverão versar sobre: TEMA LIVRE.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do Concurso alunos, servidores, estagiários, terceirizados e integrantes da comunidade externa do campus Nilópolis do IFRJ.
- 3.2. É vedada a participação, no Concurso, de membros da Comissão Organizadora, da Comissão de Seleção e de Premiação do Concurso e da CoEX.
- 3.3. Os trabalhos inscritos no Concurso deverão ter autoria individual.

4. DAS CONDIÇÕES DOS TRABALHOS INSCRITOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

**Rua Cel. Delio Menezes Porto, 1045 - Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Fones: (21) 3236-1819
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br**

- 4.1. Os trabalhos inscritos no Concurso deverão ser inéditos, não sendo permitida nenhuma veiculação anterior, tanto em forma impressa (livros, jornais, revistas, peças gráficas) quanto em formato eletrônico (CDs, DVDs, E-books, sites, mídia on-line, etc.).
- 4.2. Cada concorrente poderá participar com até DOIS trabalhos.
- 4.3. Os trabalhos deverão ser digitados em Fonte Times New Roman 12, espaço entrelinhas 1,5 e papel A4.
- 4.4. Os trabalhos deverão ter, no mínimo, 100 palavras e, no máximo, DUAS páginas.
- 4.5. Os trabalhos não deverão veicular nenhum tipo de preconceito e nem conter palavras de baixo calão.
- 4.6. O descumprimento de qualquer das normas referentes à categoria, ao tema, às condições de participação e dos trabalhos inscritos, expressas neste Regulamento, acarretará eliminação do trabalho.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições e o envio dos trabalhos deverão ser feitos através de preenchimento de formulário no blog da XXVII SEMATEC: <https://sematec2022.wordpress.com/concurso-literario/>
- 5.2. Só serão encaminhados, para a Comissão de Seleção e Premiação, os trabalhos devidamente inscritos e enviados pelo formulário online.
- 5.3. O período de inscrição será de 14/10/2022 a 10/11/2022, impreterivelmente, até às 23h59min (horário de Brasília).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

- 6.1. O processo de seleção e premiação será conduzido por uma Comissão composta por profissionais de saber e experiência no campo das letras.
- 6.2. No processo de avaliação dos trabalhos inscritos, a Comissão de Seleção e Premiação norteará suas decisões fundamentadas nos seguintes critérios e suas pontuações, num total de 100 pontos:
 - (a) adequação às características do gênero – 30 pontos;
 - (b) elaboração da linguagem de acordo com a proposta do texto – 30 pontos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

**Rua Cel. Delio Menezes Porto, 1045 - Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Fones: (21) 3236-1819
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br**

(c) criatividade – 40 pontos.

6.3 Às decisões da Comissão de Seleção e Premiação não cabem recursos.

6.4 A Comissão de Seleção e Premiação reserva-se o direito de não atribuir os prêmios previstos no concurso, caso não reconheça mérito suficiente aos trabalhos apresentados, sem necessidade de invocar qualquer tipo de razão ou fundamento para o efeito.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção e Premiação premiará os 3 (três) melhores trabalhos.

7.2. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota em criatividade.

7.3. Os resultados finais da Premiação do 9º Concurso Literário Vinícius de Moraes serão divulgados no encerramento e no blog da XXVII SEMATEC, no dia 18/11/2022.

7.4. Certificados de participação serão concedidos a todos os selecionados.

8. DOS DIREITOS DOS AUTORES

8.1. Os direitos autorais dos trabalhos premiados e/ou selecionados serão cedidos automaticamente para o campus Nilópolis do IFRJ, para a publicação do material de divulgação do campus.

8.2. Para fins institucionais, independentemente de qualquer formalização, o campus Nilópolis do IFRJ poderá utilizar os trabalhos selecionados, em seu material de divulgação, no país e no exterior, sempre fazendo menção aos nomes dos autores.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A inscrição no 9º Concurso Literário Vinícius de Moraes, de que trata o presente Regulamento, implica a plena aceitação, por parte do concorrente, das normas e termos estabelecidos neste Regulamento.

9.2. Compete à Comissão Organizadora do Concurso a aceitação ou indeferimento das inscrições que apresentarem qualquer inconsistência em relação ao Regulamento, mesmo que detectada posteriormente ao ato de inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

**Rua Cel. Delio Menezes Porto, 1045 - Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Fones: (21) 3236-1819
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br**

9.3. Os concorrentes garantem ao IFRJ, a Entidade Promotora, que são os criadores dos trabalhos apresentados no Concurso e que estes não violam qualquer direito de autoria de terceiros.

9.4. Os concorrentes obrigam-se, perante a Entidade Promotora, a suportar o pagamento de qualquer compensação pecuniária e/ou indenização que venha a ser atribuída, judicial ou extrajudicialmente, a terceiros por violação do direito de autoria emergente do trabalho apresentado ao Concurso ou quaisquer outros direitos que esses terceiros se arroguem.

9.5. Os concorrentes obrigam-se ainda a indenizar a Entidade Promotora por perdas e danos resultantes da violação de direitos de autoria de terceiros emergente do trabalho apresentado ao Concurso, incluindo a reparação dos custos com a eventual alteração do trabalho apresentado ao concurso que aquela violação venha a determinar.

9.6. Os casos não previstos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora e/ou pela Comissão de Seleção e Premiação.

9.7. Fica eleito o foro da cidade de Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro, como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação dos termos do presente Regulamento que rege este concurso.

Nilópolis, 14 de outubro de 2022.

Coordenação de Extensão

Direção Geral – campus Nilópolis.